

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO
PALÁCIO "VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO"

Ofício n.º 131/2022/CMCO

Colorado do Oeste – Estado de Rondônia, 19 de Dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de
COLORADO DO OESTE – RO
Nesta

Assunto: encaminhamento do **Decreto Legislativo n.º 162/2022**, que Aprovam as Contas do Município de Colorado do Oeste – Estado de Rondônia, relativa ao Exercício Financeiro do ano de 2021, de reponsabilidade do Senhor **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

De acordo com o previsto no Artigo 32 e §§ da Lei Orgânica Municipal , na oportunidade faz-se necessário encaminhara a Vossa Excelência , em anexo, **o Decreto Legislativo n.º 162/2022** , constantes nos **Processo Legislativo n.º 6898**, de autoria da Mesa Diretora, o qual foi apresentado , discutido e aprovado na 44º sessão ordinária, desta Casa de Leis, 02ª Sessão Legislativa, 10ª Legislatura da Câmara Municipal de Colorado do Oeste – RO, realizada no dia 19 de Dezembro do ano de 2022.

Desta forma, atendendo às disposições legais vigentes, solicitamos a Vossa Excelência, que proceda de acordo com a Lei Municipal n.º 030/85 promova a publicação das mesmas.

Sendo somente o que tínhamos para apresentar no momento, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES
Vereador Presidente da CMCO

PROCESO LEGISLATIVO Nº 6898/2022
Documento Recebido
Em 20 / 12 / 2022
Às 08:50 hs
uy
Resp. pelo Protocolo
Patricia Plakitq
Cadastro n.º 4003 711

ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUIICIPAL DE COLORADO DO OESTE = RO
PALACIO VEREADOR "JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO"

DECRETO LEGISLATIVO Nº162/2022

APROVAM AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Edilidade na Sessão Planária aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, referente ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Senhor **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Ficam mantidos os exatos termos do **PARECER PRÉVIO**, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativo às Contas do Município de Colorado do Oeste-RO, referente ao Exercício Financeiro de 2021, de responsabilidade do Senhor **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado do Oeste-RO, 19 de Dezembro de 2022.


MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES
Vereador Presidente do Legislativo Municipal


MARIA MARLÚCIA DE ALMEIDA
Vereadora Vice-Presidente do Legislativo Municipal


WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA
Vereador 1º Secretário do Legislativo Municipal


FÁBIO DA SILVA SOUZA
Vereador 2º Secretário do Legislativo Municipal